

Na hora da aposentadoria o que conta são as contribuições. Não adianta o patrão dizer que ele tratava a empregada como alguém da família, tampouco a empregada dizer que o patrão foi muito bom para ela. Isso não é motivo para descumprimento dos direitos e deveres de cada um.

A cumplicidade existente entre quem abre a porta da sua casa para alguém e de quem cuida da intimidade da família é o mínimo que se espera de uma relação de emprego tão especial.

Depois da aprovação pelo Congresso Nacional das novas regras do trabalho doméstico, o empregador é obrigado a pagar o FGTS, o seguro de acidentes do trabalho, seguro desemprego, enfim, todos os direitos trabalhistas, inclusive os previdenciários.

Irregularidade do contrato de trabalho

Quando o patrão não anota na Carteira de Trabalho o vínculo que possui com do empregado doméstico ou não paga as contribuições para o INSS o trabalhador pode ter problemas na hora da aposentadoria.

A lei permite que o trabalhador comprove o tempo de serviço que trabalhou e não foi registrado, mas não aceita a prova exclusivamente testemunhal.

O trabalhador doméstico tem que ter pelo menos alguns documentos que comprove o trabalho, como identificação em documentos públicos e particulares, aquela fotografia com a família ou algum recibo de pagamento de salário, dentre outros.

Procedimento para regularização

Existem três caminhos para corrigir os erros e omissões do passado.

O empregado pode abrir um processo direto no INSS chamado Justificação Administrativa e por

meio dele comprovar a relação de emprego que teve com o patrão.

Os outros dois caminhos são na Justiça. O empregado poderá propor uma demanda contra a Previdência Social solicitando seus direitos previdenciários ou contra o ex-patrão pedindo o reconhecimento do vínculo empregatício e o pagamento das contribuições previdenciárias.

Indenização

Quando faltar a contribuição o INSS pode negar o direito à aposentadoria apesar da prova do tempo de serviço.

Dependendo das anotações da Carteira de Trabalho ou das provas apresentadas pelo empregado doméstico, o INSS também pode aceitar o tempo de serviço mesmo sem as contribuições. A análise será feita caso a caso.

Quando isso não acontece a Justiça tem sido dura com os patrões. Em um processo que foi recentemente julgado a Justiça condenou um ex-patrão a pagar ao ex-empregado doméstico uma indenização mensal equivalente ao valor da aposentadoria que ele teria direito e que deixou de receber justamente por que o empregador não contribuiu para o INSS. Por isso é recomendável que tudo seja feito corretamente e o que está errado seja imediatamente acertado para evitar problemas tanto para um como para outro.

Os canais de informação ao cliente, além de informativos, nossos clientes podem acessar nosso Facebook, instagram, e youtube.

<https://www.facebook.com/bocchiadvogados/>

<https://www.instagram.com/bocchiadvogados/>

Além de poder se inscrever no nosso canal do <https://www.youtube.com/user/BocchiAdvogados> e assistir os vídeos que postamos semanalmente.